ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO PDI UFPE

UFPE

UFPE

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

AUDITORIA

Deivisson Rattacaso Freire

CONTROLADORIA

Juliana Candida Ribeiro Dias

DEPLAG

Inácio Robson Alves do Nascimento

Jamine Bruno de Oliveira

José Rayone de Almeida Silva

Priscila Gonçalves da Silva

Rodrigo de Oliveira Simões

Ruben Vivaldi Silva Pessoa

EQUIPE DE DESIGN E DIAGRAMAÇÃO

Milena Tarquino Brasileiro

Thays de Araújo Soares

Apresentação

Este material contém as orientações básicas e indica os instrumentos e as ferramentas que serão adotados para auxiliar no processo de elaboração do documento do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2024-2028 da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, tendo como objetivo, auxiliar as Unidades Administrativas desta Instituição de Ensino Superior – IES, na construção deste documento institucional durante o seu processo de ideação.

O PDI é um documento de planejamento estratégico que reúne as metas e os objetivos traçados pela IES para a sua caminhada durante cinco anos, o qual será construído por meio de um processo, transparente, democrático, e de forma coletiva e participativa, contendo o cronograma e a metodologia de sua implementação, com base no engajamento de toda a comunidade acadêmica: Gestores(as), Docentes, Técnicos(as)-Administrativos(as) em Educação (TAE's), Discentes, além da comunidade externa, os quais estarão envolvidos(as) direta, e/ou indiretamente na elaboração deste documento institucional.

Atualmente, o planejamento institucional que envolve a definição da Missão, da Visão e dos Valores da UFPE está agrupado em três níveis: o Estratégico - representado pelo Plano Estratégico Institucional (PEI), o Tático - representado pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Operacional - representado pelo Plano de Ação Institucional (PAI).

Isto posto, este material tem o propósito de auxiliar as Unidades Administrativas no processo de elaboração do PDI 2024-2028 da UFPE, trazendo aspectos relacionados à sustentabilidade, à inclusão, à internacionalização, à inovação e ao empreendedorismo da UFPE, que deverá ser respeitado junto das ações institucionais para alcançar as metas e os objetivos traçados, considerando que a UFPE, é uma IES de vanguarda nacional, que realiza o seu planejamento institucional com base nas necessidades e nos anseios de sua comunidade acadêmica, assim como da sociedade de maneira geral.

SUMÁRIO

1. Dimensões a serem consideradas 2. 2
Informações Básicas 4
3. Premissas 4
4. Método para elaborar o PDI 6
4.1 Conteúdo do documento 6
4.2 Organização para execução 9
4.3 Fluxograma do processo de elaboração 12
4.4 Outras demandas legais 13
4.5 Formas alternativas de participação da comunidade acadêmica e da sociedade 14
5. Informações Técnicas para a Elaboração do Documento 6. 15
Referências 16
Apêndice A - Legislação Aplicável 17
Apêndice B - Plano de Trabalho 19

1. Dimensões a serem consideradas

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI deverá ser elaborado considerando as 10 (dez) dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES[1], as quais foram reorganizadas em 2014[2], e agrupadas em 5 (cinco) eixos norteadores (Quadro 1) para auxiliar tanto as Instituições de Ensino Superior – IES, quanto às Comissões Avaliadoras do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC, durante os Atos Administrativos Regulatórios, no momento das Avaliações Externas Institucionais (Atos de Credenciamento e Recredenciamento Institucional), a saber:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional: considera a dimensão 8 (Planejamento e Avaliação) do SINAES. Inclui também um Relato Institucional que descreve e evidencia os principais elementos do seu processo avaliativo (interno e externo) em relação ao PDI, incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.

Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional: contempla as dimensões 1 (Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional) e 3 (Responsabilidade Social da Instituição) do SINAES.

Eixo 3 – Políticas Acadêmicas: abrange as dimensões 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes) do SINAES.

Eixo 4 – Políticas de Gestão: compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do SINAES.

Eixo 5 – Infraestrutura Física: corresponde à dimensão 7 (Infraestrutura Física) do SINAES.

[1]Instituído pela Lei Nº 10.861 de 14 de abril de 2004.

[2]Nota Técnica Nº 14 /2014 – CGACGIES/DAES/INEP/MEC, de 7 de fevereiro de 2014.

Quadro 1 - Eixos Norteadores/Dimensões do SINAES

5 EIXOS NORTEADORES QUE AGRUPAM AS 10 DIMENSÕES DO SINAES				
EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	**EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**	**EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS**	**EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO**	**EIXO 5 - INFRAESTRUTURA**
Considera a Dimensão 8	**Contempla as Dimensões 1 e 3**	**Abrange as Dimensões 2, 4 e 9**	**Compreende as Dimensões 5, 6 e 10**	**Contempla a Dimensão 7**
VIII - planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional; III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;	II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades; IV – a comunicação com a sociedade; IX – políticas de atendimento aos estudantes;	V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho; VI – organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios; X – sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	VII – infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

2. Informações Básicas

Os objetivos estratégicos do PDI estão distribuídos entre 5 áreas temáticas:

- **Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação;**
- **Responsabilidade Social;**
- **Governança e Gestão Institucional;**
- **Internacionalização;**
- **Infraestrutura Física e Tecnologia.**

Cada área temática recebeu um ou mais objetivos estratégicos. Os objetivos estratégicos serão contemplados com uma ou mais ações estratégicas que serão definidas pelas unidades que se relacionam com essa área temática. Com base na projeção de excelência que a UFPE pretende alcançar ao final de 2028, cada objetivo terá que ter pelo menos um indicador com meta a ser alcançada no último ano da vigência do PDI e cada ação contemplará metas anuais, que serão acompanhadas quadrimestralmente, de forma que permita realizar o monitoramento e o atingimento das mesmas.

3. Premissas

As premissas consideradas na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2024-2028) da UFPE são:

- **O PDI é um documento institucional da UFPE, e não da gestão administrativa central.**

Essa premissa visa garantir a sua continuidade mesmo diante de mudanças na gestão.

- **O monitoramento do PDI 2019-2023:**

Toda a equipe que integra as Comissões Temáticas terá acesso aos dados obtidos durante o monitoramento do PDI 2019-2023, os quais poderão ser consultados no site da DEPLAG, disponível em: <https://www.ufpe.br/deplag/avaliacao-institucional>.

- **Reforço à Cultura de Planejamento Institucional nas Unidades Administrativas.**

Em cada objetivo estratégico as comissões temáticas deverão refletir sobre quais ações estratégicas suas respectivas unidades poderão realizar visando o alcance de tal objetivo. Os objetivos e as metas1 apresentados foram definidos com base no nível de excelência organizacional que instituição pretende alcançar ao final do PDI em 2028.

- **Elaboração planejada seguindo o Plano de Trabalho.**

O Plano de Trabalho (ver Apêndice B) tem como objetivo nortear as ações das Comissões Temáticas a fim de garantir a devida efetividade no processo de concepção do PDI 2024-2028.

- **Indicadores de Resultados.**

Cada objetivo estratégico deverá ter um ou mais Indicadores de Resultados. A maioria dos objetivos estratégicos já possuem indicadores definidos e, nos casos em que ainda não existem, as comissões temáticas deverão sugerir indicadores. As comissões temáticas deverão apresentar as informações no formato abaixo (Quadro 2).

Quadro 2 - Modelo para entrega das informações

Objetivos	Indicadores de Resultado	Meta dos Indicadores de Resultados	Ações	Metas das Ações				
				2024	2025	2026	2027	2028

- **Construção Colaborativa.**

O PDI será elaborado de forma colaborativa sob a coordenação do Grupo Focal e do Comitê Executivo a fim de consolidar as informações e providenciar os devidos encaminhamentos.

[1] Os objetivos e as metas foram definidos com a ajuda de um grupo focal, designado formalmente pelo gabinete do reitor composto pela DEPLAG, Controladoria, Auditoria Interna e um representante do Gabinete.

4. Método para elaborar o PDI

Visando assegurar a aplicação das boas práticas e dos métodos adequados que foram utilizados na elaboração do PDI 2019-2023 da UFPE, optou-se por manter a sua estrutura base, ainda que esta possa passar por uma nova adequação e atualização, frente à realidade institucional para o próximo quinquênio, a fim de garantir que as informações constantes no PDI 2024-2028 sejam capazes de auxiliar a UFPE no melhor controle de seus recursos financeiros para a melhoria de seu desempenho institucional a níveis nacionais e internacionais. Desta forma, serão adotados os seguintes princípios no processo de elaboração do PDI 2024-2028:

- Construção documental de modo transparente, democrático, coletivo e participativo (docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e representantes dos mais diversos setores da sociedade);
- Interação com os processos de avaliação institucional (interna e externa);
- Alinhado com o Estatuto e Regimento Geral da UFPE, e com o Plano Estratégico Institucional (PEI) 2013-2027.

4.1 Conteúdo do documento

Como orienta o Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2024-2028) deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:

I - Missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de desenvolvimento;

II - Projeto Pedagógico da Instituição - PPI;

III - Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, previsão de abertura dos cursos fora de sede;

IV - Organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos;

V - Perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não acadêmica, bem como os critérios de seleção e contração, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;

VI - Organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de autoavaliação insti-tucional e de atendimento aos alunos;

VII - Infraestrutura física e instalações acadêmicas, especificando:

a) com relação à biblioteca: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, formas de atualização e expansão, identificado sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD- ROMS e assinaturas eletrônicas; espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;

b) com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis, informações concernentes à relação equipamento/aluno; e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas; e

c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

VIII - Oferta de educação a distância, sua abrangência e polos de apoio presencial;

IX - Oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado; e

X - Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.

4.2 Organização para execução

A seguir apresentamos a distribuição da equipe que vai elaborar o PDI:

1. O Grupo Focal: Responsável pela condução do processo de elaboração do PDI 2024-2028, constituído pelas seguintes Unidades Administrativas ligadas diretamente ao Gabinete do Reitor: Diretoria Estratégica de Planejamento, Avaliação e Gestão - DEPLAG, Controladoria, Auditoria Interna e, além de um representante da Assessoria do Reitor.

Competências do Grupo Focal:

- Coordenar, de forma geral, o processo de elaboração do PDI;
- Definir as áreas temáticas;
- Montar o escopo e o documento final do PDI;
- Encaminhar o documento do PDI ao Conselho Universitário – CONSUNI/UFPE, para aprovação;

2. Comissão Temática: Serão compostas por um representante das unidades administrativas da UFPE e um suplente.

Competências da Comissão Temática:

- Coordenar, monitorar e compactuar as entregas solicitadas pelo Comitê Executivo.

Ao todo teremos 5 Comissões Temáticas, uma para cada área temática.

3. Comitê Executivo: Responsável pela construção textual do PDI 2024-2028, formado pela junção do Grupo Focal com os representantes das Unidades Administrativas da UFPE.

Competências do Comitê Executivo:

- Coordenar todo o processo de construção textual do documento.
- Fornecer orientações técnicas, acompanhar o cronograma de trabalho, gerenciar a comunicação e consolidar os documentos e informações geradas pelas Comissões Temáticas.
- Coordenar as ações das Comissões Temáticas.
- Validar os objetivos estratégicos.
- Sistematizar as contribuições da comunidade acadêmica.

Segue abaixo as responsabilidades de cada Comissão Temática, conforme a Lei do SINAES.

Comissão Temática 1: Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação - Trata-se da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na inovação e sustentabilidade. Além de propor ações estratégicas, esta comissão será responsável pelo processo de elaboração do novo Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da instituição, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), ajustando-o, segundo o Eixo 3 – Políticas Acadêmicas.

Comissão Temática 2: Responsabilidade Social – Aborda o tema de inclusão e respeito à diversidade, assim como a responsabilidade da instituição em formar profissionais que contribuam para a sociedade. Essa área temática ficará sob a coordenação majoritária da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES), e será composta por outras Unidades Administrativas, uma vez que a responsabilidade social abarca desde as condições de ensino até as condições de infraestrutura física da instituição. Abrange os seguintes eixos: Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional e Eixo 3 – Políticas Acadêmicas.

Comissão Temática 3: Governança e Gestão Institucional – Envolvendo o planejamento, a organização, o controle, o monitoramento, a segurança e a gestão de pessoas com foco em sustentabilidade e inovação, esta comissão estará sob a coordenação da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), contando com a colaboração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE) dentre demais outras Unidades Administrativas que possam contribuir de forma efetiva. Engloba os seguintes Eixos: Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional, Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional, Eixo 4 – Políticas de Gestão.

Comissão Temática 4: Internacionalização - Trata-se da abordagem que a UFPE dará em relação a desenvolver parcerias internacionais com o intuito de fortalecer e estimular as relações acadêmicas internacionais. Sendo composta pelos seguintes eixos: Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional, Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional, Eixo 3 – Políticas Acadêmicas e Eixo 4 – Políticas de Gestão.

Comissão Temática 5: Infraestrutura Física e Tecnologia - Trata-se da disponibilização de projetos arquitetônicos, em relação à manutenção e disponibilização de uma infraestrutura física como um todo (salas de aula, laboratórios, espaços administrativos, dentre outros), bem como dos meios tecnológicos disponibilizados pela instituição, visando melhorias em economia, segurança, acessibilidade e inovação, que estarão sob a coordenação da Superintendência de Projetos e Obras, sendo composta, dentre outras unidades, pela SINFRA e pelo STI, envolve o Eixo 5 – Infraestrutura Física.

4.3 Fluxograma das atividades de elaboração do PDI 2024-2028

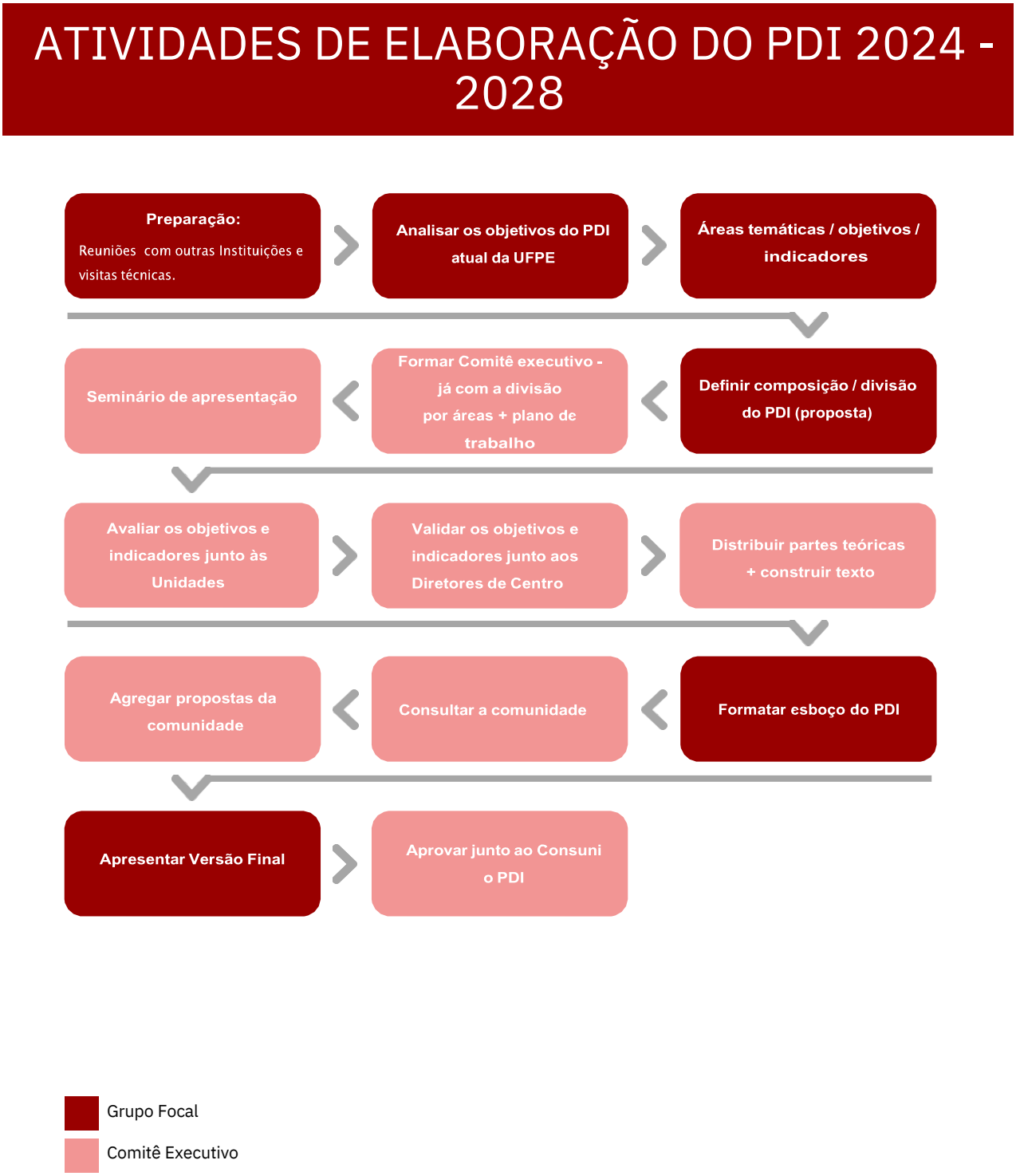

4.4 Outras demandas legais

Serão ainda consideradas as seguintes demandas legais para elaboração do PDI 2024- 2028:

- A revisão/criação do Projeto Pedagógico Institucional - PPI. O PPI é "um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteará as práticas acadêmicas da IES, tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos" (BRASIL, 2006, p. 35).

- Elaboração do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). Este instrumento permite direcionar e acompanhar a atuação da área de TIC, definindo estratégias e o plano de ação para implementá-las. O atual foi elaborado tendo o PDI vigente como referência. O próximo PDTIC, com previsão de vigência para 2024 - 2025, será elaborado após o término do novo PDI, porém, seu Plano de Trabalho já está em processo de construção, junto da STI/UFPE.

- A definição da Política de Gestão de Pessoas da UFPE. Fator imprescindível para o bom andamento das atividades administrativas e acadêmicas da universidade, esta política pode influenciar no desenvolvimento permanente do servidor, em sua capacitação e em mantê-lo em sintonia com o ambiente de trabalho.

- Aprovação do Plano de Gestão de Riscos da UFPE. O objetivo do Plano de Gestão de Riscos é viabilizar o processo de implantação de um Modelo de Gestão de Riscos (GR) na UFPE e também tornar pública a metodologia pensada para a Instituição, detalhando a forma de gerenciar os riscos de seus processos corporativos, fortalecendo as Unidades Administrativas, facilitando a tomada de decisão e proporcionando mais segurança aos servidores na execução de suas atividades, contribuindo assim, para o alcance dos objetivos institucionais.

4.5 Formas alternativas de participação da comunidade acadêmica e dasociedade

Concretizando o princípio do modo transparente, democrático, coletivo e participativo na elaboração do PDI 2024-2028, a inclusão de toda a Comunidade Acadêmica e dos diversos setores da Sociedade Civil estará garantida a partir de diversas opções:

- Seminário de abertura/lançamento do PDI 2024-2028;
- Uso da Rádio e da TV Universitária;
- Campanhas publicitárias;
- Publicização, junto da validação dos objetivos e dos indicadores junto aos Diretores de Centro Acadêmicos da UFPE;
- Consultas públicas à Comunidade Acadêmica da UFPE e diversos setores da Sociedade Civil;

Com o intuito ainda de dar mais transparência à elaboração do PDI 2024-2028 e demonstrar para toda a comunidade interna e externa à Instituição, a importância desse instrumento de planejamento, todas as informações, bem como o seu cronograma e a linha do tempo, serão disponibilizadas no seguinte endereço eletrônico, disponível em: <https://www.ufpe.br/pdi>.

5. Informações Técnicas para a Elaboração do Documento

Os textos elaborados deverão ser enviados com a seguinte formação:

- Margens: superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm.
- Numeração das páginas: feita a partir da folha de rosto. Em algarismos arábicos, no campo superior direito da folha, a 2 cm da borda superior.
- Fonte do texto: Arial, tamanho 12. Legendas de quadros e figuras tamanho 10.
- Espaçamento: Entre linhas de 1,5 cm. E entre Parágrafos: 02 Enter; dar 1 Enter e escrever no 2º Enter.
- Recuo do parágrafo: deve ser de 1,25 cm a partir da margem esquerda. Títulos: Arial,
- tamanho 14.

6. Referências

ABNT. Site da ABNT, 2023. **Associação Brasileira de Normas Técnicas.** Disponível em: <https://www.abnt.org.br>. Acesso em: 27/04/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). **Avaliação externa de instituições de educação superior: diretrizes e instrumento.** Brasília: MEC, 2006. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais- de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/avaliacoes-e-exames-da- educacao-superior/avaliacao-externa-das-instituicoes-de-educacao-superior-2013- diretrizes-e-instrumento> Acesso em: 27/04/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Diretoria de Avaliação de Educação Superior (DAES). Coordenação-Geral de Avaliação de Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior (CGACGIES). Nota Técnica Nº 14: Instrumento de Avaliação Institucional Externa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Brasília, 2014. 8p.

LOPES, Fabiane Costa.**"Responsabilidade social sob a ótica da transparência."** PhD diss., 2017.

Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPE - PDI 2019 - 2023. Disponível em <https://www.ufpe.br/deplag/planejamento> Acesso em: 27/04/20223.

Apêndice A - Legislação Aplicável

Lei N 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB): Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>;

Lei N 10.861 de 14 de abril de 2004: Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm>;

Decreto n. 5.773, de 9 de maio de 2006: Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/decreton57731.pdf>;

Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>;

Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024.

Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/plano_nacional_de_educacao_pne_2014_2024_linha_de_base.pdf>;

Formulário do Plano de Desenvolvimento Institucional.

Disponível em: <http://tiny.cc/FormPDI>.

Estatuto e Regimento da UFPE.

Disponível em: <https://www.UFPE.br/institucional/estatuto-e-regimento>;

Documento UFPE Futuro. Disponível em: <https://www.ufpe.br/futuro>;

PDI 2019-2023 da UFPE:

Disponível em:< https://www.ufpe.br/deplag/planejamento

https://www.ufpe.br/documents/3076814/0/PDI+Revisado/8ec5ad5c-85c0-4f6a-b0aa-ad7adab3a13b>

PDTI-UFPE 2022/2023. Disponível em: <https://www.ufpe.br/sti/governanca-de-tic/pdtic/plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao>
e
<https://www.ufpe.br/documents/1153880/4067072/PDTIC_20222023_vFinal.pdf/e1f9ba69 -1a87-4e1e-b97b-d89158713a57>;

Política de Gestão de Riscos da UFPE. Disponível em:
<https://www.ufpe.br/documents/2224778/2232821/Pol%C3%ADtica+de+Gest%C3%A3o +de+Risco+-+UFPE.pdf/788a9d3a-bb45-47ff-9da0-e667f2331377>;

Plano de Internacionalização da UFPE.
Previsão para o mês de abril. Por enquanto o que temos é a Resolução 02/2023, que Institui a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Pernambuco e dá outras providências. Disponível em:
< https://www.ufpe.br/documents/40788/506683/BO_30-2023-6-10.pdf/2fc4d0f4-e6fc46ec- be93-3185c2e39c2b>

Código de Ética da UFPE. Disponível em: <https://www.ufpe.br/cet/codigo-de-etica-da-ufpe#:~:text=O%20C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica%20da,15%20de%20outubro% 20de%202021>;

Políticas Institucionais já aprovadas, em particular as Políticas de Comunicação: Informação e TI. Disponíveis em: <https://www.ufpe.br/sti/governanca-de-tic/politica-e- normas>;

Curricularização da extensão, disponível na página da UFPE.
Disponível em: <https://www.ufpe.br/proexc/normas> e
<https://www.ufpe.br/documents/338063/0/Res+n%C2%BA+09+2017-CCEPE+%28Regulamenta+a+inser%C3%A7%C3%A3o+da+A%C3%A7%C3%A3o+Curricular+de+Extens%C3%A3o+no+PPC%29.pdf/78709ea4-9c90-4d3d-8534-fbe5f3f0b19d>;

Histórico de Estatutos, Regimentos, Políticas, Planejamento e Avaliação da UFPE.

Apêndice B - Plano de Trabalho

Plano de Trabalho

1. Observar o Tema e concentrar a discussão de acordo com área temática, objetivos e indicadores a serem trabalhados;
2. Definir a Composição dos Grupos de Trabalho: escolher pessoas que possam contribuir com a área temática e que tenham disponibilidade para continuidade dos trabalhos;
3. Estabelecer um coordenador;
4. Elaborar o cronograma de Reuniões: entregar no início dos trabalhos;

DATA	PARTICIPANTES	DEFINIÇÕES

5. Definir as ações, seguindo as áreas temáticas, objetivos e indicadores já apresentados;
6. Observar o Manual - "ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO PDI 2024-2028 DA UFPE";
7. Pactuar as entregas (Junho): textos seguindo a linha que está no "ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO PDI 2024-2028 DA UFPE";
8. Agregar as informações da Consulta à comunidade: a DEPLAG vai disponibilizar as sugestões que poderão ser agregadas (07/08/2023)
9. Realizar a entrega do texto final para à DEPLAG (31/08/2023)
10. Aprovar no CONSUNI o PDI (Previsão: Outubro/2023)